

Smed



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.399, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

2010-07-17, 14:24 CEST, 10.000 m
2010-07-17, 14:24 CEST, 10.000 m

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.028.000,00 (nove milhões e vinte e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838 de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.028.000,00 (nove milhões e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.399, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMENTO (R\$)
2401	1236105011.092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154100000000		1.999.000,00
2401	1236105011.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	154100000000		3.030.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		999.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154010700000		1.000.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		1.000.000,00
2401	1236505022.025	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154200000000		1.000.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154110700000	1.999.000,00	
2401	1236505022.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154110700000	3.030.000,00	
2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154110700000	2.000.000,00	
2401	1236505022.025	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154100000000	1.999.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				9.028.000,00	9.028.000,00

A





A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 139, 144 e 152, da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Sr.^a MARISTELA ALVES DA SILVA, matrícula nº 064762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 23.399, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.028.000,00 (nove milhões e vinte e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838 de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.028.000,00 (nove milhões e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECREDÍSCIMO (R\$)
2401	1236105011.092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154100000000		1.999.000,00
		4.4.90.51.00 - Obras e			

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



2401	1236105011.092	Instalações	154100000000		3.030.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		999.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154010700000		1.000.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154010700000		1.000.000,00
2401	1236505022.025	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154200000000		1.000.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154110700000	1.999.000,00	
2401	1236505022.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154110700000	3.030.000,00	
2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154110700000	2.000.000,00	
2401	1236505022.025	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154100000000	1.999.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				9.028.000,00	9.028.000,00

DECRETO N° 23.400, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.